



ESTADO DE GOIÁS
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Aruanã

LEI N.º 080/2000 DE 23 DE MARÇO DE 2000

Desafeta área do domínio público e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica desafetada do domínio público, o Lote 01-A, Rua 20 do Setor Plano de Expansão com área de 750,00 m², (Setecentos e Cinquenta Metros Quadrados), com os seguintes limites e confrontações: de uma área destinada a ser área verde, quando do Loteamento original e agora transformada em lote com as seguintes divisas: pela frente limita-se com a Rua 20 do Loteamento Plano de Expansão, medindo 15,00 metros, pelo lado direito de quem olha da Rua para o Lote limita-se com Rua Taboca, medindo 50,00 metros, ao fundo limita-se com a Viela 02, medindo 15,00 metros, e pelo lado esquerdo limita-se com o Lote 01, medindo 50,00 metros, totalizando a área de 750,00 m² (Setecentos e Cinquenta Metros Quadrados).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, a área descrita no artigo anterior, ao Senhor LEONARDO VICENTE DA SILVA.

Art. 3º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis de Aruanã, com a vigência desta lei, autorizado a registrar o respectivo imóvel para o proprietário constante no artigo anterior desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ARUANÃ, estado de Goiás, 23 dias do mês de Março de 2000.


Pedro Camelo Neto
Prefeito Municipal

